

LEI N. º 984, DE 28 DE OUTUBRO DE 1982.

Autoriza o Executivo Municipal de Unaí a abrir crédito adicional.

O POVO DE UNAÍ (MG), por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.261.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, servirá para suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Unaí (MG).

Art. 3º O crédito classifica-se na unidade orçamentária 3.1.1.0 pessoal - 3.1.1.1 - pessoal civil.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 28 de outubro de 1982.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete Substituto